

GUARATUBA, 27 de dezembro de 1973

L E I Nº 137

SUMULA:- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.974.-

DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1.974, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr-4.358.090,00 - (quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil e noventa cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada através dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da Legislação e das especificações constantes do anexo 3, e de acordo com o seguinte desdobramento:-

Iº - R E C E I T A S C O R R E N T E S

1.1 - Receitas Tributárias.....	Cr-	2.426.300,00
1.2 - Receitas Patrimonial.....	Cr\$-	20.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr\$-	475.195,00
1.5 - Receitas Diversas.....	Cr\$-	856.050,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$-	3.777.545,00

IIº - R E C E I T A S D E C A P I T A L

2.2 - Operação de Crédito.....	Cr\$-	248.465,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	Cr\$-	123.600,00
2.5 - Transferência de Capital.....	Cr\$-	208.480,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$-	580.545,00

TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.... Cr\$-4.358.090,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do Anexo 4, conforme desdobramento abaixo:-

0 - <u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> .....	Cr\$-	543.820,00
0.0- Câmara Municipal.....	Cr\$-	45.000,00
0.2- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$-	280.930,00
0.5- Dep. de Administração Municipal.....	Cr\$-	217.890,00
1 - <u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u> .....	Cr\$-	293.260,00
1.0- Departamento de Fazenda.....	Cr\$-	190.490,00
1.1- Divisão de Tesouraria.....	Cr\$-	33.720,00
1.2- Div. Tributação e Fiscalização.....	Cr\$-	45.670,00
1.6- Divisão de Contabilidade.....	Cr\$-	23.380,00
4 - <u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO</u> .....	Cr\$-	1.766.670,00
4.0-Dep. Obras, Viação e Serv. Públicos.....	Cr\$-	1.104.390,00
4.2- Serviço Rodoviário Municipal.....	Cr\$-	662.280,00
6 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u> .....	Cr\$-	420.210,00
6.0- Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$-	61.820,00
6.1- Ensino de 1º Grau.....	Cr\$-	358.390,00

continua.....





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

CONT; PROJETO DE LEI 133.....

7 - <u>S A Ú D E</u> .....	Cr\$-	421.990,00
7.1-Assistência Medica-Hospitalar .....	Cr\$-	109.490,00
7.7-Saneamento.....	Cr\$-	312.500,00
8 - <u>B E M - E S T A R S O C I A L</u> .....	Cr\$-	269.960,00
8.1-Previdência Social.....	Cr\$-	128.600,00
8.2-Anãtivos e Pensionistas.....	Cr\$-	34.560,00
8.3-Assistência Social.....	Cr\$-	106.800,00
9- <u>S E R V I Ç O S U R B A N O S</u> .....	Cr\$-	642.180,00
9.0-Departamento de Serviços Urbanos....	Cr\$-	606.280,00
9.6-Setor de Mercado Municipal.....	Cr\$-	35.900,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>Cr\$-</b>	<b>4.358.090,00</b>

Art. 4º-Fixa o Executivo Municipal autorizado a:-

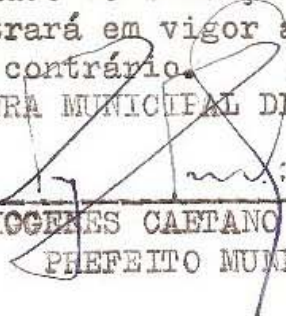
1º-Efetuar Operação de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada(Art. 67 da Emenda Constitucional nº 1 de 17-X-1969);

2º)-Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320, permitida reduções ou anulações de Dotações Orçamentarias disponiveis e a utilização do excesso de arrecadação;

3º -Transferir, do mesmo elemento das dotações de um item para outro item sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º - Es Lei entrará em vigor a contar de 1º de Janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, em 28 de Setembro de 1.973.-

  
DIOGENES CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RAUH  
Diretor do Departamento de Fazenda

  
JORGE RICARDO SILVEIRA

Diretor do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Guaratuba,

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA

RECEITA E DESPESA

R E G I S T R A D A

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1973		RECEITA PREVISTA PARA 1973		RECEITA PREVISTA PARA 1974	
1970	1971	1972	1973	1973	1974
Cr\$ 1.148.191,89	Cr\$ 1.221.255,23	Cr\$ 1.658.696,04	Cr\$ 3.694.500,00	Cr\$ 3.694.500,00	Cr\$ 4.358.090,00

D E S P E S A S P R E V I S T A S  
R E A L I Z A D A S

DESPESA REALIZADA EM 1972	DESPESA PREVISTA PARA 1973	DESPESA PREVISTA PARA 1974
Cr\$ 2.623.007,61	Cr\$ 3.694.500,00	Cr\$ 4.358.090,00

EDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA EM 28 DE SETEMBRO DE 1973

Elaborado por:

~~DIÓGENES CAPELLANO DOS SANTOS~~  
Prefeito Municipal

~~NEUSO ROZOLFO RAUH~~  
Contador Municipal  
CRC 11311 - PR